

**DA (IM)POSSIBILIDADE DE CONSIDERAÇÃO DO TEMPO DE PRISÃO CAUTELAR CUMPRIDA INDEVIDAMENTE PARA FINS DE DETRAÇÃO EM PROCESSO DISTINTO**

Cristhian Felipe Mazzochio

Greice Eduarda Rodrigues

Lucas Pichetti Trento

Resumo

Este trabalho tem como objetivo analisar a detração penal, com foco na aplicabilidade em processos distintos, especialmente nos casos em que houve cumprimento indevido de prisão cautelar. Regulamentada pelo artigo 42 do Código Penal, a detração penal desempenha um papel crucial no sistema penal e processual brasileiro, contribuindo para a busca da equidade e justiça, bem como fortalecendo a integridade do sistema jurídico. O trabalho é estruturado em três seções interligadas: uma explora as diversas formas de prisão cautelar, enquanto a segunda seção se concentra na análise do sistema penal brasileiro, abordando a natureza das penas e a busca pelo equilíbrio entre a punição e a ressocialização. A terceira seção investiga detalhadamente a detração penal, incluindo a avaliação de jurisprudências, com o objetivo de compreender o seu uso no ordenamento jurídico. O foco central permanece na questão da detração do tempo de prisão cautelar cumprida de forma indevida em processos distintos, com atenção aos aspectos legais e jurisprudenciais. O propósito fundamental é aprofundar o debate, visando futuras reformas que assegurem uma aplicação mais justa e eficaz da detração, garantindo a integridade e a equidade no sistema penal

**RESUMO**

brasileiro. Por fim, conclui-se a presente monografia demonstrando que os tribunais admitem a detração apenas em processos relativos a crimes cometidos anteriormente ao período de prisão provisória a ser computado.

Palavras-chave: Detração Penal. Prisão Cautelar. Prisão Indevida. Processo Distinto.

E-mails: GreiceE\_Rodrigues@hotmail.com, pichettitrento@gmail.com